

L E I Nº 6914/05
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera a redação da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de Novembro de 2003, que "Consolida a legislação municipal sobre promoção social."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta-se o inciso XI ao artigo 48 da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XI – realizar inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no Município".

Art. 2º. Os incisos I e IV, do artigo 49 da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social"

"IV – 01 (um) representante da Secretaria de Habitação"

Art. 3º. Acrescenta-se o inciso XI ao artigo 49 da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XI – 01 (um) representante da Secretaria de Transporte"

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

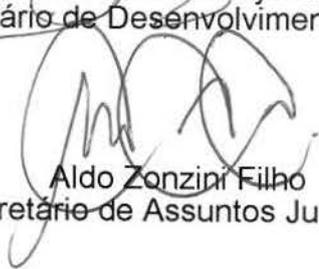
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 249/05, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)